

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 017** 

DE, 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO),E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005,

### **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial, a serem realizados no âmbito do Município de Antônio João - MS, para o exercício de 2019 do IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), podendo firmar editais e documentos da modalidade pertinente:

## I - PREGOEIROS:

Luiz Carlos Vendruscolo - Certificação - Pregoeiro; Celso Júnior Penzo - Certificação - Pregoeiro; Cláudia Ramires Salinas Siqueira - Certificação - Pregoeira; Dayane Nascimento Cardoso- Certificação - Pregoeira.

# II - EQUIPE DE APOIO:

Marcio dos Santos Fuchs – Servidor Efetivo; Leandro dos Santos Kerpel - Servidor Efetivo; Tamara Coimbra de Lima- Servidora Nomeada.

CNPJ: 03.567.930/0001-10 Rua Vitório Penzo, 347 – Centro

CEP: 79910-000

email:

Antonio João -

Fones: (067) 3435-1211/1212

Centro Mato Grosso do Sul



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

RTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal.

CNPJ: 03.567.930/0001-10 Rua Vitório Penzo, 347 – Centro

CEP: 79910-000

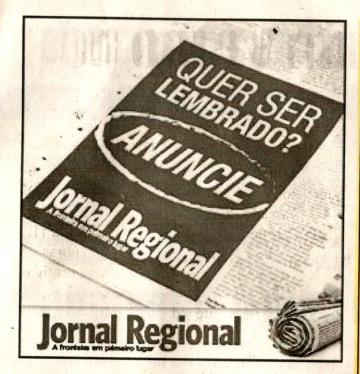
email:

Antonio João -

Fones: (067) 3435-1211/1212

Centro

Mato Grosso do Sul



# **VENDE-SETERRENO**

Medindo 12 X 30 Rua Arlindo Moreira, Ipê I

Tratar p/tel.: 996922562



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 017

DE, 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGGEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÓNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial, a serem realizados no âmbito do Município de Antônio João - MS, para o exercício de 2019 do IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), podendo firmar editais e documentos da modalidade pertinente:

#### I - PREGOEIROS:

Luiz Carlos Vendruscolo - Certificação - Pregoeiro; Celso Júnior Penzo - Certificação - Pregoeiro; Cláudia Ramires Salinas Siqueira - Certificação - Pregoeira; Dayane Nascimento Cardoso - Certificação - Pregoeira.

#### II - EQUIPE DE APOIO:

Marcio dos Santos Fuchs - Servidor Efetivo; Leandro dos Santos Kerpel - Servidor Efetivo; Tamara Coimbra de Lima- Servidora Nomeada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal.

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA



ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 016

DE, 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA:

ART. 1º NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitação do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João), para o exercício de 2019, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

Luiz Carlos Vendrúsculo - Presidente - Servidor Quadro Efetivo;

Celso Junior Penzo - Secretaria- Servidor Quadro Efetivo;

Tamara Coimbra de Lima - Membro - Servidora Quadro Nomeados;

Fabiane Martinez da Silva - Suplente - Servidora Quadro Efetivo:

ART. 2º Autoriza a presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMPS, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal.

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.

# Indicador Médico



CLINICA DIAZ DE VIVAR

Ginecologia

Cirurgia Plástica

I Illivacconcevelle

V: 4- - - 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL